

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 100/2022 - CIB

Goiânia, 19 de abril de 2022

Aprova o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP das revisões das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança do dia 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, de forma presencial e on-line, o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP das revisões das pactuações intermunicipais dos Municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
COORDENAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Procedimento	Processo de Revisão das Pactuações Intermunicipais
Origem	Coordenação Estadual PPI
Emissão	04/03/2022
Versão	1.2

1 – Descrição:

Definição de procedimentos padrão para realização da revisão das pactuações intermunicipais do Estado de Goiás.

2 – Objetivo:

Instituir e regular o fluxo de procedimentos a serem seguidos para a revisões/alterações nas pactuações intermunicipais dos Municípios do Estado de Goiás.

3 – Público-Alvo:

Gestores e Técnicos responsáveis pela Programação pactuada e Integrada – PPI dos Municípios do Estado de Goiás.

4 – Descrições das Atividades:**a – Procedimentos por referência**

Nº	Atividade	Tarefa	Responsável
01	Negociação	Ao identificar a necessidade de alterações nos procedimentos por referência em sua PPI, o Gestor (A) entra em	

	Gestor/Gestor.	contato com o Gestor (B), para informá-lo de suas necessidades, seja de inclusão ou retirada de procedimentos na pactuação com o município executante. Formaliza a proposta por ofício, via email. Modelo de ofício anexo.	Secretário Municipal de Saúde
02	Direcionamento de demanda	2.1 - Município realiza as alterações acordadas no Sistema SISPPi ou afins, 2.2 - Município encaminha, por email, a base e o ofício de solicitação de alteração, para os municípios envolvidos e para a Coordenação Regional da SES, 2.3 - Coordenação Regional encaminha para a Coordenação Central PPI. Arquivo: "Base para o Estado."	Técnico Municipal Responsável
03	Recebimento e Apresentação da demanda	Ao receber o arquivo "Base para o Estado" e verificar se a documentação está de acordo com o pactuado. Em caso positivo: segue como pauta para o GT de Gestão e Governança e para <u>pactuação</u> em CIB. Em caso negativo: devolver a solicitação ao município solicitante.	Técnico Estadual Responsável Nível Central
04	Finalização	Após a pactuação, é elaborada a Resolução referente àquela alteração solicitada, e, posteriormente, a Resolução é encaminhada ao Ministério da Saúde (MS) para fins de oficialização.	Técnico Estadual Responsável
05	Encaminhamento aos Municípios	Após aprovadas as alterações em CIB, enviar relatório atualizado da pactuação por referência para os municípios envolvidos, via e-mail.	Técnico Estadual Responsável

b – Procedimentos por abrangência:

Nº	Atividade	Tarefa	Responsável
01	Negociação Gestor/Gestor.	Ao identificar a necessidade de alterações em procedimentos por abrangência, o Gestor Municipal entrará em contato com os gestores envolvidos, formalizando a proposta por ofício, via email. Modelo de ofício anexo.	Secretário Municipal de Saúde
02	Apresentação da necessidade pelo Gestor na CIR.	Após negociação previa o gestor incluirá o assunto em apresentação e discussão na reunião da CIR. A Secretaria Executiva da CIR convidará a todos, informando previamente a pauta. Gestores envolvidos: Município ou Região Solicitante Município Executante Atual Município Executante Proposto	Secretário Municipal de Saúde e Secretaria Executiva da CIR
03	Solicitação de Parecer Técnico	Após o assunto ser apresentado e discutido na CIR, a Coordenação Regional da SES enviará proposta de alteração a Coordenação de PPI que solicitará análise e parecer das Áreas Técnicas, quando necessário, sempre observando o calendário de reuniões Grupo de trabalho - GT de Gestão e Governança e CIB.	Coordenação Regional
04	Recebimento e Apresentação da demanda.	Após parecer técnico e adequações pertinentes, quando necessárias, segue como pauta para o GT de Gestão e Governança e para CIB	Técnico Estadual Responsável
05	Encaminhamento ao Ministério da Saúde	Após a pactuação, é elaborada a Resolução referente àquela alteração solicitada, são feitos os devidos ajustes no sistema SISPPi, e posteriormente, a Resolução é encaminhada ao Ministério da Saúde - MS, para fins de oficialização.	Técnico Estadual Responsável
06	Encaminhamento aos Municípios	Após aprovadas as alterações em CIB, enviar relatório atualizado da pactuação por abrangência para os municípios envolvidos, via e-mail.	Técnico Estadual Responsável

5 – Prazos:

As revisões/alterações de procedimentos por referência serão realizadas trimestralmente, conforme calendário:

CRONOGRAMA DE PACTUAÇÕES INTERMUNICIPAIS 2022		
AGENDA		
DATA PARA SMS (Município Receptor)	DATA PARA SES (Coordenação Estadual)	A PARTIR DA PARCELA
14/02/2022	02/03/2022	05/2022
20/06/2022	30/06/2022	08/2022
21/09/2022	30/09/2022	11/2022
21/11/2022	30/11/2022	02/2023

As revisões/alterações de procedimentos por abrangência serão realizadas mediante serviços em funcionamento e habilitações necessárias.

Caracterização	Versão	Histórico das Revisões	Data
Emissão	1.1	Elaboração Inicial	26/03/2021
Emissão	1.2	Alteração	04/03/2022

Controle de Emissão	
Elaboração: SES e COSEMS	Aprovação: CIB

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 13:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, **Secretário (a) de Estado**, em 07/05/2022, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029819997** e o código CRC **B54B5FBF**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010023949



SEI 000029819997